



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.665, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em cessão de uso, área de terras da Associação dos Motoristas Vila Marienses, para construção de benfeitorias.

O **Prefeito Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em Cessão de Uso Gratuito, pelo prazo mínimo de 20 anos, uma parte de terras com área de 1.200m², de propriedade da Associação dos Motoristas Vila Marienses, localizado na estrada municipal de Vila Maria a Cascata do Porongo, interior do Município, objeto da matrícula n.º 37.958, do Ofício de Registro de Imóveis de Marau, com a seguinte descrição:

*“Parte de terras de cultura, situada nas proximidades da cidade de Vila Maria, com área de **MIL E DUZENTOS METROS QUADRADOS (1.200m²)**, no município de Vila Maria-RS, localizada dentro da área maior de 10.000m², conforme matrícula n.º 37.958, do Ofício de Registros de Imóveis de Marau.”*

Art. 2º. O Município poderá realizar edificações e benfeitorias no imóvel ora recebido em cessão de uso, possibilitando sua utilização pela comunidade local, órgãos e entidades organizadas e nos eventos promovidos pelo município.

Art. 3º. Ao final do prazo de concessão previsto no art. 1º, fica autorizada a doação do imóvel ao município, se mantida a destinação pública do bem.

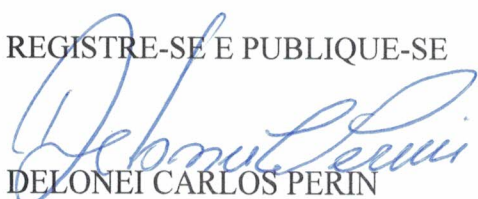
Art. 4º. As despesas decorrentes das escrituras e respectivos registros serão suportadas exclusivamente pelo Município e correrão à conta de rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 27 de dezembro de 2018.


MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo